

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01  
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264  
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2017 - TP

Processo Administrativo: 90/2017  
Processo de Licitação: 90/2017  
Data do Processo: 30/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PISOS DE CALÇAMENTOS COM PEDRA IRREGULAR E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ANTONI ZANLUCHI, EM PARTE DA RUA MADRE MARIA THEODORA, EM PARTE DA RUA DR. CRISTIANO MAYER E EM PARTE DA RUA HERMÍNIO DAVID FRIGUETO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 845734/2017/MCidades/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.037.574-58/2017.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 84/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Novembro de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 907/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 90/2017, Licitação nº. 12/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 907/2017 de 24 de outubro de 2017 para julgar a licitação em epigrafe. Após análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresas, feita pela comissão de licitação, pelo engenheiro responsável Lucas Oliveira, e pela contadora Liane Bergmaier apresenta o relatório que segue: HABILITAR as empresas VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS E SETEP CONSTRUÇÕES SA por apresentar toda documentação exigida pelo edital. A empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS, apresentou no anexo V declaração de visita que não concorda com o item 3.2.7 que remete a declaração do comprometimento de regularização, contemplado no anexo 11 que declara também que não fica responsável pelas regularizações descritas no edital; também não apresentou anexo VI no que se refere a responsabilidade ambiental, ficando assim INABILITADA. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA SA foi a única que não apresentou os anexos 5, 6, 7, e 8 que fazem parte do edital restando assim INABILITADA. Abre-se prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso por parte das empresas, que deve ser protocolado em original no setor de licitações até o dia 06/12/2017 as 17:00 horas. Qualquer solicitação de cópias da documentação referente a esse processo obedecerá ao prazo legal conforme lei federal 12.527/2011. Desta forma encerra-se a presente ata, a qual todos passam a assinar, e segue para publicação do mural público, no site do município [WWW.ponteserrada.sc.gov.br](http://WWW.ponteserrada.sc.gov.br) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ponte Serrada, 29 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

MARINA GUIDINI

ALICE CRISTINA FROZZA

DENISE BARBOSA

RAQUEL FOPPA EVANGELISTA

*Marina Guidini* Presidente da Comissão de Licitação  
*Alice C. Frozza* MEMBRO DA COMISSÃO  
*Denise Barbosa* MEMBRO DA COMISSÃO  
- ..... - MEMBRO DA COMISSÃO